

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 1.153/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

“Institui a Semana do Agricultor, no município de Batayporã/MS, e dá outras providências”.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana do Agricultor, no Município de Batayporã/MS, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, tendo o nome de “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 2º- A Semana do Agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º - São prioridades para a Semana do Agricultor a valorização do homem do campo, que faz da agricultura, sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais, da zona urbana e rural de Batayporã-MS.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 22 de agosto de 2017.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:**E8C3157A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/08/2017. Edição 1918  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>